



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Outubro de 2018.

Ed. nº 258

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DO CONTRATO Nº 022/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 010/2018).
Sequencia do Apostilamento = 025/2018

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
022/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 022/2018 do Município de Rancho Alegre;

- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 022/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Diesel S-10	R\$ 3,75	0,11%	R\$ 3,74

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de Outubro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Outubro de 2018.

Ed. nº 258

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 DO CONTRATO Nº 036/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 026/2018

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 036/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 036/2017 do Município de Rancho Alegre;
 - O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.
- Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 036/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 4,88	1,15%	R\$ 4,82
Óleo Diesel S500	R\$ 3,64	1,42%	R\$ 3,58

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de Outubro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Outubro de 2018.

Ed. nº 258

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 DO CONTRATO Nº 037/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 024/2018

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 037/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 037/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Etanol	R\$ 3,08	0,80%	R\$ 3,05
Diesel S-10	PRODUTO ESGOTADO		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 01 de Outubro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Outubro de 2018.

Ed. nº 258

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2017).

Sequencia do Aditivo = 070/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de diversos Materiais de Expediente de Materiais de Consumo que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 471, fundos, Centro, na cidade de Andirá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.639.354/0001-79, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 765.194.819-04, portador da cédula de identidade RG nº. 4.992.442-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, na cidade de Andirá-PR, CEP: 86.380-000

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos nº. 010/2018, sendo a sua vigência de sendo a sua vigência de 10/01/2018 até 09/01/2019, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 10.922,21 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada **Aquisição de diversos Materiais de Expediente de Materiais de Consumo para atender o CRAS em atendimento aos Programas de Assistência Social no município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses com recursos próprios e/ou vinculados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família e Material de Expediente**. O qual fica redimensionado em até 25 % que acrescenta o valor de **R\$ 2.682,82 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** que juntamente com o valor original perfaz o valor total **R\$ 13.605,03 (treze mil seiscentos e cinco reais e tres centavos)** outrossim o prazo permanece inalterado até fica 09/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 16 de Outubro de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luciana Aparecida Pires Estefanuto
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP
CONTRATADA

Geonice Sabino da Silva Carvalho
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Outubro de 2018.

Ed. nº 258

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de Relógios Pontos Eletrônicos e No-Breaks, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de Maringá-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Riachuelo, nº 72, sala 01, zona 03, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.010.461/0001-57, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA TOMAZELI**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 606.688.229-53, portador da cédula de identidade RG nº. 4.349.136-9 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Rio Trombetas, nº 237, Jardim Batel, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.043-435.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Relógios Pontos Eletrônicos e No-Breaks, sendo os mesmos de extrema necessidade para o bom funcionamento de todas as Secretarias do Município, os relógios serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses. Devidamente homologada em 10/10/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais), sendo o Valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao Item 01 do Lote I - No-Break 700 VA - Para Relógio Ponto Eletrônico, com seu Valor Unitário de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), e Valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), referente ao Item 02 do Lote I - Relógio de Controle de Ponto Digital, com seu Valor Unitário de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2008.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (760 - LIVRE)**
04.001.12.361.0005.2011.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (1103 - 103) - (1104 - 104) - (10107 - 107)**
04.001.12.361.0005.2012.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (7103 - 103) - (2104 - 104) - (8107 - 107)**
04.001.12.365.0004.2010.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (8103 - 103) - (8104 - 104) - (9107 - 107)**
04.004.08.122.0014.2031.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (2470 - LIVRE)**
04.002.10.301.0009.2022.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (2130 - 303) - (5494 - 494)**
04.005.05.452.0012.2027.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (2720 - LIVRE)**
04.005.15.452.0012.2024.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (2960 - LIVRE)**
04.005.15.452.0012.2025.4.4.90.52.00.00: **CONTA DE DESPESA - (3080 - LIVRE)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2018 até 22/04/2019 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Uraí-Pr**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Outubro de 2018.

Município de Rancho Alegre
Contratante

WSul Tecnologia e Informática LTDA
Contratada

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal e Gestor do Contrato